



LEI MUNICIPAL Nº 489

Autoriza o Poder Executivo Municipal expedir Título Definitivo de terreno urbano favor de Valdevino Pinto de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREOS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir em favor de VALDEVINO PINTO DE OLIVEIRA, o Título Definitivo do lote de terreno urbano nº 09 (nove) da quadra A, localizada na rua Dr. Fernando Corrêa da Costa, Vila Esperança, com a área de 234,75 m2, com a seguinte metragem e confrontação: Ao Norte, 23,75 metros com o lote nº 10; ao Sul, 23,11 metros com o lote nº 08; ao Nascente, 10,00 metros com a rua Dr. Fernando Corrêa da Costa; e ao Poente, 10,02 metros com a rua Projetada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1.982.

Joviniando de Oliveira Melo
JOVINIANO DE OLIVEIRA MELO
Secretário

Heitor Rodrigues
HEITOR RODRIGUES
Presidente